

## **DESPACHO N.º 05/PR-2023**

(Tolerância de ponto no Carnaval no ano de 2023)

**ANTÓNIO JOAQUIM PIMENTEL, presidente da Câmara Municipal de Mogadouro:**

Considerando:

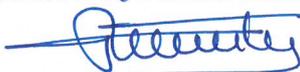
- Que a terça-feira de Carnaval (Entrudo) não consta da lista de feriados obrigatórios estipulados por Lei, tal como é mencionado no despacho do senhor primeiro-ministro, António Costa, que concedeu tolerância de ponto aos trabalhadores que exercem funções públicas nos serviços da administração direta do Estado, sejam eles, centrais ou desconcentrados, e nos institutos públicos, no dia 21 de fevereiro de 2023.
- Que existe em Portugal uma tradição consolidada de organização de festas neste período e, no concelho de Mogadouro, em algumas das suas localidades ainda prevalecem muitas celebrações ligadas ao entrudo.
- Que pode ajudar na dinamização económica do comércio local depois do dever geral de recolhimento a que fomos sujeitos devido à pandemia da covid-19, com a proibição de festividades públicas.
- A previsibilidade de um reduzidíssimo número de munícipes nos serviços municipais, podendo, mesmo, afirmar que, tendo em conta a estimativa dos anos anteriores, não haverá prejuízos de nenhuma ordem para a Autarquia, nem danos de qualquer espécie para os munícipes.
- Que todas as situações de carácter urgente relacionadas, especialmente, com o abastecimento de água ao concelho serão asseguradas por equipas permanentes ao serviço.

No uso de competências que me são conferidas pelo disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determino o seguinte:

1. A concessão de “tolerância de ponto” a todos os trabalhadores desta Câmara Municipal no **dia 21 de fevereiro de 2023, terça-feira de Carnaval**.
2. Deverão ficar assegurados os serviços mínimos indispensáveis relacionados com piquetes de serviço permanente, consoante a determinação dos dirigentes dos Serviços competentes.
3. Sem prejuízo da continuidade e qualidade dos serviços a prestar, os dirigentes máximos dos Serviços promoverão a dispensa do dever de assiduidade aos trabalhadores dos Serviços referidos no número anterior, em dia a fixar oportunamente.

Paços do Município de Mogadouro, 13 de fevereiro de 2023.

O presidente da Câmara Municipal,

  
(António Joaquim Pimentel)